



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Barão de Cotegipe, 12 de janeiro de 2017.

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Senhoria à contratação de espaço no “Jornal Bom Dia” para divulgação de publicações legais e publicidade sem limite de espaço, independentemente da quantidade, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe.

O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

O preço justo e acertado que a Câmara de Vereadores pagará à contratada pela disponibilização do espaço, assinaturas e veiculação da publicidade legal, nos termos do objeto desse contrato será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da veiculação, mediante nota fiscal e liberação por parte do Gestor (a) do Contrato.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

1081-2: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.01.00.00 Recurso 1

O presente contrato passará a vigorar de 12 de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Sem mais para o momento antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente.

Suelen Daiana Meireles da Silva
Secretária Executiva

Ilmo Sr. Zaqueu Picoli
Presidente Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EDITAL Nº 003/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2018

Processo nº 03/18
Dispensa de Licitação nº 03/18

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob n CNPJ nº 87.613.451/0001-82, representado por seu Presidente, Senhor Zaqueu Picoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado, neste Município no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, pelo presente, em cumprimento de preceito de lei, torna público a DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO para contratação de pessoa jurídica para empresa a prestar serviço de espaço para divulgação de publicações legais e publicidade sem limite de espaço e independentemente da quantidade à Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe.

A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993.

DO OBJETO:

Contratação de espaço no “Jornal Bom Dia” para divulgação de publicações legais e publicidade sem limite de espaço, independentemente da quantidade, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe

DOS PRAZOS:

- 1.1 O prazo de vigência desse contrato será de 08 Janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, a partir do termo de liberação emitido pelo Gestor, desde que assinado o instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, havendo concordância entre as partes, ou rescindido, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, caso haja interesse das partes.
- 1.2 O prazo de execução do contrato é imediato.
- 1.3 Havendo renovação do contrato este será reajustado pelo índice IPC-FIPE, ou outro que vier a substituí-lo.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

1081-2: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.01.00.00

Recurso 1

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente através de atestado de execução de serviço.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Contratado: GRAFICA E EDITORA BOTA AMARELA LTDA - ME

Endereço: Av. Sete de Setembro nº 568- Sala 36A

CNPJ nº 92.390.525/0001-07

Da proposta: R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da prestação de serviços de veiculação das publicações e propaganda legais e institucionais da Câmara autoriza a empresa a oferecer os serviços profissionais constante no procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 para fins de **declarar a dispensa de licitação.**



